

## PORTARIA N.TC-312/2020

Altera a Portaria TC-105/2020, que estabelece medidas administrativas de contingenciamento dos gastos para o enfrentamento dos reflexos econômicos da pandemia do novo coronavírus no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e a Portaria TC82/2020 que estabelece medidas temporárias de prevenção contra o contágio pelo Novo Coronavírus, a serem adotadas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar \(Estadual\) 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXIX, do Regimento Interno ([Resolução nº TC-6, de 03 de dezembro de 2001](#)); e

### R E S O L V E:

Art. 1º Revogar os incisos II, VI e VII do art. 1º da Portaria TC-105/2020 e o art. 8º da Portaria TC-82/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de novembro de 2020.

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 10.11.2020.